

# 4ª ITA NIGHT RUN 2017

## REGULAMENTO

### **Art. 1º - Apresentação**

A 4ª ITA NIGHT RUM, na vila de Itaúas no município de Conceição da Barra - ES, promovida pela CAMPEÃOTIME (Lucio Caliman) com apoio da CASINHA DE AVENTURAS e Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, através da Secretaria de Esportes e Lazer, tem caráter de competição aberta de pedestrianismo e será regida pelo presente regulamento.

### **Art. 2º - Objetivo**

O objetivo é incentivar a prática saudável da atividade física, através da caminhada e da corrida, proporcionando o entretenimento e o conagraçamento entre Equipes de Associações, Centros Cívicos, Academias de Ginástica, Associações de Corredores, Sociedades de Melhoramentos, Escolas, Clubes, Militares, Empresas.

**\*Parágrafo 1º - Data e local do evento: Sábado 28 de outubro de 2017, na Vila de Itaúnas Município de Conceição da Barra - ES**

**\*Parágrafo 2º - Distância oficial: 5km, 10km**

**\*Parágrafo 3º - Horário de concentração: 18h00**

**\*Parágrafo 4º - Alongamento: 19h45**

**\*Parágrafo 5º - Largada 20h00 em frete a CASINHA DE AVENTURA no centro de Itaúnas.**

**\*Parágrafo 6º - Largada dos atletas com necessidade especiais será logo após largada do geral.**

**\*Parágrafo 7º - Pontos de apoio de hidratação: a cada 3km**

### **Art. 3º - Acompanhamento**

Não será permitido o acompanhamento a qualquer corredor (à exceção do atleta menor de 18 anos), quer seja a pé, quer seja com bicicleta ou outro tipo de veículo motorizado, exceto o da organização, sob pena de desclassificação. O atleta deverá correr sempre na pista predeterminada, ao longo do percurso preestabelecido pela organização.

### **Art. 4º - Departamento Médico**

**Parágrafo 1º** - Será composto por médico, ambulância, enfermeiro, técnico em enfermagem.

**Parágrafo 2º** - Caso ocorra qualquer intercorrência com algum dos atletas, durante o evento, os mesmos serão deslocados para um hospital da rede publica.

### **Art. 5º - Inscrição**

**Parágrafo 1º** - o valor inicial do primeiro lote, será de R\$75,00 (setenta reais) com a camisa do evento e R\$65,00 sem a camisa do evento por pessoa e se encerrará no dia 10 de setembro de 2017. O segundo e

último lote inicia-se no dia 11 de setembro de 2017 e terá o valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) com camisa do evento e R\$75,00 (noventa e cinco reais) sem a camisa do evento por pessoa e se encerrará no dia 10 de outubro de 2017, após 10 de outubro só será permitida inscrições sem a camisa do evento no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco) ou enquanto não extrapolar o limite de inscrições que é de 500 atletas.

EXEMPLO: 07/08/2017 ATÉ DIA 10/09/2017 O VALOR SERÁ R\$75,00 COM CAMISA E R\$65,00 SEM CAMISA

11/09/2017 ATÉ DIA 10/10/2017 O VALOR SERÁ R\$85,00 COM CAMISA E R\$75,00 SEM CAMISA

A PARTIR DO DIA 11/10/2017 O VALOR SERÁ R\$85,00 SEM CAMISA ATÉ O TERMINO DAS 500 VAGAS

**Parágrafo 2º** - A idade a ser considerada para os efeitos de inscrição é a que o corredor terá até o final do ano corrente. Cada atleta, devidamente inscrito, terá direito a 01 (um) kit, que será composto por camiseta do evento ou não conforme sua inscrição que o próprio atleta efetuou e número de peito (existe a possibilidade de se agregar mais itens a esse kit, dependendo de negociação com patrocinadores e apoiadores).

**Parágrafo 3º** - As inscrições serão feitas no site [www.casinhadeaventuras.com.br](http://www.casinhadeaventuras.com.br) a partir do dia 07 de agosto 2017.

**Parágrafo 4º** - Será contemplado com 50% de desconto na inscrição o atleta que comprovar sua melhor idade (acima 65 anos).

**Parágrafo 5º- ATLETAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS-** As inscrições da categoria "ATLETA COM NECESSIDADES ESPECIAIS" deverão ser feitas através de contato com o email: [lucioaliman@gmail.com](mailto:lucioaliman@gmail.com) OU PELO TEL (27) 99868 0700. Tais atletas deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Ø Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do atleta. Deverá constar no laudo a validade do mesmo. A data do evento deverá estar dentro desse período;
- Ø Declaração Médica de que o atleta está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do evento de que o mesmo irá participar;

As vagas serão disponibilizadas após comprovações de laudos. O campo assunto do email deverá ser preenchido como Inscrição para Atleta com Deficiência.

Os atletas guia deverão realizar o mesmo procedimento de inscrição, dirigindo-se ao email: [lucioaliman@gmail.com](mailto:lucioaliman@gmail.com) OU PELO TEL (27) 99868 0700.

Atletas deficientes e atletas guia, que por ventura efetuarem erroneamente o pagamento do boleto bancário, impresso através do site [www.casinhadeaventuras.com.br](http://www.casinhadeaventuras.com.br), não serão reembolsados pela organização do evento.

O prazo para envio dos documentos acima citados, através do email é de 30 dias antes da data da prova.

As categorias de deficiência a serem consideradas neste evento são as seguintes:

Cadeirante

Deficiente Visual Total

Deficiente com Baixa Visão

Amputado de Membro(s) Inferior(es)

Deficiente Andante Membro(s) Inferior(es)

Deficiente Intelectual

Deficiente de Membro(s) Superior(es)

Deficiente Auditivo

O cadeirante que participará da competição deverá fazer uso de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de 3 rodas) ou cadeira específica para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

Observação técnica: A categoria cadeirante é destinada a atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimentar o equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

A “Hand Bike” ou “Handcycle”, nome em inglês para “bicicleta de mão” ou “com as mãos”, é uma “bicicleta” adaptada que proporciona vantagem em relação aos que usam a cadeira de rodas esportiva e tem as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.

O atleta que possui deficiência visual é caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo, devendo estar ambos unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) ou também uma cinta específica para guias.

O atleta amputado de membro(s) inferior (es) é aquele que possui ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es) e que utilize prótese especial para sua locomoção.

O atleta deficiente andante de membro(s) inferior(es) é aquele que tem preservação total do(s) membro(s), e que utiliza órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador etc.), sendo, neste caso, permitido o acompanhamento de um atleta guia.

O atleta com deficiência intelectual é aquele que apresenta um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou possui limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o atleta deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O guia não poderá ficar à frente do atleta, devendo manter-se sempre atrás ou ao lado.

O atleta deficiente de membro(s) superior(es) é aquele que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, o que causa desestabilização ao caminhar.

O atleta deficiente auditivo é aquele cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

O atleta guia é aquele que durante a competição acompanha e conduz o atleta com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

**Parágrafo 6º** - O atleta menor de 18 anos deverá estar acompanhado do pai ou da mãe ou de algum responsável para assinar sua inscrição, autorizando sua participação no evento. O mesmo não terá direito a premiação com troféu (quer seja o destinado à categoria geral, quer seja o previsto para faixa etária) e terá que correr com seu responsável.

**Parágrafo 7º** - O acompanhante do menor de 18 anos deverá efetuar normalmente a inscrição no evento.

**Parágrafo 8º** - Os atletas deverão inscrever-se em apenas uma única categoria.

## **Art. 6º - Entrega do kit**

O kit será entregue somente ao atleta inscrito (com documento de identificação) ou a terceiros, portando declaração, no **dia 27 DE OUTUBRO DE 2017, das 10 às 16h, CASINHA DE AVENTURAS NO CENTRO DE ITAÚNAS** Não haverá entrega de kits após o horário acima estabelecido e em hipótese alguma haverá entrega de kits no dia do evento pela organização.

## **Art. 7º - Apuração**

**Parágrafo 1º** - O atleta que não acessar o local de largada estará automaticamente desclassificado. Além do controle na largada, haverá mais pontos de controle ao longo do trajeto, onde a passagem dos atletas é obrigatória.

**Parágrafo 2º** - O atleta inscrito deverá devolver na chegada uma etiqueta ou senha, para a retirada de medalha e lanche. A não devolução implicará o não recebimento dos itens descritos neste parágrafo ou de qualquer outra premiação.

**Parágrafo 3º** - Somente serão premiados os atletas que estiverem com o **número fornecido pela organização da prova**, o qual não poderá ser alterado em hipótese alguma, sob pena de desclassificação. **A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia da prova, cerca de 1 (uma) hora após a chegada dos primeiros colocados.**

**OBS:** A prova será realizada em qualquer condição climática, porém a organização tem a prerrogativa de cancelá-la por motivo de segurança dos atletas.

#### **Art. 8º - Premiação**

A) Troféu para os 05 (cinco) primeiros atletas masculinos e femininos da categoria geral 5Km, 10Km.

B) Troféu para os 1º, 2º e 3º atletas com deficiência (conforme categoria especificada acima), feminino e masculino, percurso de 5Km, 10Km.(o percurso dos 5km não terá faixa etária só geral)

C) Troféu por faixa etária, para os 1º, 2º e 3º atletas, **SOMENTE NA PROVA PRINCIPAL** que e a dos 10km, masculino e feminino, a contar após os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria geral, ou seja, o tempo de conclusão da prova dos atletas que receberão troféu por faixa etária será necessariamente superior ao tempo de conclusão da prova dos atletas da categoria geral.

\* FE: 18 - 29 anos

\* FE: 30 - 39 anos

\* FE: 40 - 49 anos

\* FE: 50 – 59 anos

\* FE: 60 – 69 anos

\* FE: 70 anos a cima

D) Haverá medalha de participação para todos os atletas que completarem o percurso até o período máximo de 2h00.

E) Será conferido troféu para a maior equipe inscrita.

F) Serão concedidos troféus para os atletas mais idosos (feminino e masculino).

G) Não será concedido mais de um troféu por atleta.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos por inteiro critério da organização da prova, sem direito à apelação.

**BONS TREINOS, BOA COMPETIÇÃO E EXCELENTE RESULTADOS A TODOS!**

#### **Informações:**

**(27) 9 9868 0700 / LUCIO CALIMAN**

**(27) 9 9981-9616 / SIDÃO**

**Email:** [lucioaliman@gmail.com](mailto:lucioaliman@gmail.com)

[aventuras@casinhadeaventuras.com.br](http://aventuras@casinhadeaventuras.com.br)

**Realização: CAMPEÃOTIME - LUCIO CALIMAN**

**Apoio: CASINHA DE AVENTURAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Declaro estar de acordo com o Regulamento e em perfeitas condições físicas e psicológicas, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores e patrocinadores. Autorizo, por meio desta, o uso de foto, filme ou outra gravação em que apareça a minha imagem, com a finalidade de divulgação do evento.